

1859
Juízo de Direito da Comarca de
Lagoa em Commissão

F. 1

Carta Testamentaria . . .

Pinto Ribeiro de Carvalho . . .

Off. Henrique Ribeiro de Carvalho . . .
Autoamento

Auto de Arrolamento de N.º 1.º
Juízo de Direito de Lagoa em
Commissão, desta cidade, no
primeiro dia de março de 1859, de
dito auto, nesta P.ª de Lagoa em
um Cartório aberto no P.º de Pau-
tas Testamentarias, para a
para continuação dos autos
dantes, de que tenho o presente
auto e comp. O.º Testamentaria
de Paulo de Souza, naide por
e arrolar

1859
The following is a list of the
names of the persons who
were present at the
meeting of the
Board of Directors
of the
City of New York
on the
1st day of
January, 1859.
The names of the
persons who were
present at the
meeting of the
Board of Directors
of the
City of New York
on the
1st day of
January, 1859.
The names of the
persons who were
present at the
meeting of the
Board of Directors
of the
City of New York
on the
1st day of
January, 1859.

Juiz Municipal
Cophao da Villa
de Lagos

1843

Out.^{am}

f.
Anjo

Auto de Tomada de Conta do Ter-
ramentiro, o Offiz. Henrique
guis Ribeiro de Cordova, e que
hi Tenta do Bente Ribeiro
de Cordova

Auto
Amo do Nascimento de Nas-
so de hon. Juiz Christodmil
oito cento, e quarenta e tres
anos, nesta Villa de Lagos
aos vinte e tres dias do mes de
Agosto do dicto anno, em meu
Cartorio, Comarca do Norte da
Provincia de Santa Catharina,
pelo Termentiro, do finado
Bente Ribeiro de Cordova, o Off-
fizer Henrique Ribeiro de Cor-
dova, me foi entregue, hum
sua Peticao, desfravada pelo
Juiz Municipal e Cophao
desta Villa, pedindo-me que
a certasse, e passasse a certas-
se, e fizesse dar sua Conta, Ter-
mentaria, e que fizesse fa-
zer em cumprimento ao dicto
Despacho, e por obrigacao de meu
Officio, e em conformidade
e que sou obrigado, de fazer esta
Auto, e a Peticao, e idem
to hi tudo, e em logo se seguiu
Eu Juiz Municipal e Cophao
Eu Juiz de Cophao e Cophao
e os idem, e eu o Juiz de Cophao
me

Juiz Municipal e Cophao

Senhor Juiz Municipal 2

Dez Henrique Ribeiro de Cordova Como. Ju.
tamentario do falecido Sen. Por Bento Ri-
beiro de Cordova que elle quer dar con-
ta da Testamentaria do dito testador, e
para a quem apresenta a propria testam.
mais Docum.^{to} q. comprovam o seu pacto
Comprim.^{to}, para q. autando-se tudo se sigão
intermar, e adu. vitta ao promotor para dizer
o q. lhe convier. //

Pro se de se Cometação
necessaria e como nao.
aja Promotor do Juizo
Nomeio a Gr. H. Ribeiro
na fatal couis to, dos
termos destes testam.
q. prestara juram.
La q. 29 de Agosto
de 1843
J. Ribeiro

J. Ribeiro. e sign. serv.
do assim mandando //

C. R. Ribeiro

D. 400

Deusei notificare a Guithen-
mestigo d'igo Guithenm Richem
fara. Promunton d'uty. Autoy
apara. Tody. am. ay. Tenny. Della
Digo. para. he. uber. Ju. am. mto
na. forma. de. D'of. fero. net. m. la
de. 30. de. Agosto. del. 1843
Guithenm. Promunton. D'uty.


Assim quanto este publico Instrumento
Testamento virem que sendo no anno do Nas-
cimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
oitto centos e trinta e quatro nos sete dias do
mês de Maio, digo de mil oitto centos e trinta
e oito nos sete dias do mês de Maio do
8.^o anno nesta Villa de Lagos, achando-me
doente porren em meu Juizo perfeito e
entendimento temendo-me da morte que
a todos he natural, fizco o meu Testam.
pela forma seguinte. Principiam.^{te} inco-
mendo minha Alma ao Deus Eterno que
a cria e a Maria Santissima para que
seja minha Advogada na hora de minha
morte e a todos os Santos e Santas da Cor-
te celeste ao Anjo da minha guarda p.^a
que todos o guiem p.^a ~~Advocatura~~ ^{Advocatura} au-
ca. Declaro que sou Christo Natural
e baptizado na Villa de Santos da Pro-
vin de S. Paulo Filho legitimo dos falleci-
dos Vicentio Goncalves, e Mariana de
Lima de Cordova. Declaro que fui casado
nesta Villa com Maria Jacinta do Ama-
ral ja fallecida filha legitima de
Fran.^{co} de Moraes e Maria de Camboaven-
tura de cujo matrimonio tive filhos e nes-
ta Villa se achao oito vivos. Declaro que
por morte de minha mulher fui Inventor

Inventario e do que tocam aos Orfãos ja lhes paguei
suas Legitimas aos Caras e a Vidua e a parte que meu
Genro Manoel Chibeiro ja fallecido tinha nas minhas
Caras da Villa ainda não recebeu e meus as outras
meos filhos por serem Orfãos. Declaro que as par-
tes que tocam aos meus filhos Bento Manoel e
João ficaram-me pertencendo por serem solteiros e
ser eu seu Criador. Declaro que possuo livres
e desembargados os Bens seguintes as Caras desta Vi-
lla em que tem parte os Ordeiros como deve constar do
Inventario, cinco Escravos de Homens Vito, Gijjir-
no, Izabel, Adão digo quatro Escravos, hum a Fa-
zenda de Criar no lugar denominado. Tra mouscadas
com cento e cincoenta reses mais ou menos, quatro
nadas de Murros, tra de Cavallos, Caras de morada
com seus moveis mas queas tem parte os Ordeiros.
como igualmente deve constar do Inventario, ou-
tra Fazenda de Criar denominada Polvinhas e
hum parte na mesma Fazenda que comprei de hum
Ordeiro de Theobaldo cuja tenho a Escritura e ainda
não entrou em Inventario por ter comprado muito
depois de dar os Bens a Inventario. Declaro que
a primeira parte que comprei desta Fazenda, de Ma-
nuel Antonio de Moraes digo de Amaral achou-se
em Litigio com o m^o Manoel Antonio e o meu
Testamenteiro e Ordeiros defenderam a causa de meus bens
e desta Fazenda se achou a Criar de Postas igual.
Declaro que minha filha Candida me deve noventa
e tantos mil reis como consta de hum acerto
cha em meus papeis. Declaro que meu filho Vi-
dal me deve nove doblas de dozeito annos que me

vendi a minha dobla cada hum ^{de} mais
vinte mil e oito centos, e mais trinta pa-
tacons jurata a mil e seis centos dinhei-
ros que me judis emprestado por vore.
Declaro que meu filho Sinfredo me
deve quarenta mil reis de dois Cavallos
que lhe vendi digo que me judis empre-
tado, e deve mil reis de dois Cavallos que
lhe vendi a cinco mil e quinhentos cada
hum. Declaro que meu humo Anto-
nio da Chozza Madroga me deve cento e oitenta
mil reis dinheiros que lhe emprestei p.
a Festa do Espirito Santo e bem mais a
quantia de hum conto trezentos e tantos
mil reis que por elle paguei a Anto-
nio Leir de Cordover a quem era devedor
por hum Credito cujo rogatari e macha
em poder de meu filho Henrique.
Declaro que meu humo Joao ^{de} Madroga
me deve cem Patassens jurata dinhei-
ros de emprestimo. Declaro que deixo ao
meu Escravo Vito Liberto com a condicao
de servir a minha filha Anna em q.^{to} de
la for solteira e logo que esta se casar fi-
ca sem pensar alguma o que faço por
o amor de Deus e em recompensa de
sua fidelidade e bons servicos que me
tem dado. Declaro que no estado de
solteiro tive hum filho de nome Longui-
na com Anna Custodia no Bairro de San-
ta Anna da Parroquia da Freguesia da
Cidade da Provincia de S. Paulo a qual me
foi permitida por Ley com os meus filhos

entrará na minha Cotação he minha vontade
e não cabendo isto por direito lhe deixo com mil
reis da minha terra por que a reconhecero por mi-
ha filha. + Declaro que Crisotuma a Esquecida
de nome Brandina que se acha em Cota da mi-
ha filha Candida a qual deixo a parte que
me tocou no Campo de Pitinhos p^a que go^o. e
se Canar alli se arranche os queas nem ella nem
quem elle arido poderão vender empunhar arrotear ou
tirar-lhe por dívida pois a minha vontade e ten-
ção he que disfrutem como seus porrei e seus des-
cendentes. Declaro que no dia de meu falleci-
mento se digão Missas de Corps porrente por mi-
ha Alma pelos Clerigos que houverem na terra
meo Cadaver envolto em offito porito conduzido em
hum Caixão pobre acompanhado pelo Reverendo
Vigario e de alguns homens que se conduzaem
a quem darão terra e roças deus mememtos
furo em Cota entre na Igreja onde se sepultar
rá o meu Corps e depois meu Testamento e
dará dizer dos Altas por minha Alma. Declaro
que o siveas de Campos denominado a Invernada que
fazi feudos no Lavaturo cabendo na minha terra de
ro a todos os meus filhos p^a se servirem d'elle de
Comum sem que nenhum possa vender nem hum
quidao d'elle e menos arranchar-se dentro d'elle
a fim de não prejudicar aos outros e d'entre d'elle
es que tiver Campos de sua Herança e qualquer de
ou paterna e vender suas partes não terá parte ali
quas neste Campos que lhe deixo e por isso não
disfrutará. Peço em primeiro lugar a meu
filho Henrique em segundo a Manoel e em terceiro
a Manoel e em terceiro ao Capitão e por

do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil e
oitos e setenta e oito annos
sete dias do anno de mil e oitenta
e oito annos, nesta Villa de
Lagoa da Cumarca do Norte
da Provincia de Santa Ca-
tharina em Casas da Iri-
dencia do Testador Bento
Pereira de Carreira onde eu
Pereira do Juizo de Lagoa por
confidimento do actual Sa-
belliao fui vindo acha-
r-me de um no Testador
e com a sua frente de la-
ma mais um no prefato
juizo e em presenca de Ju-
rados abaixo assignadas
e em cada um foi dito e en-
torquei que o Testador afo
Testamento, e uma ultima
vontade que queria que o
escrevesse para no vali-
mento na formada de
e um Lagoa de um officio
arabes e com os seus em
prez e laudas e em publicas

em cumprimento do que assignado
 pelo Sr. Tutor, não encontrando
 borram, nem interlinha, nem
 duvida que possa fazer cujas
 folhas vau por animo rubri
 cadas com aminha rubrica
 que diz = Cordão = emunera
 das, e em obrição de um officio
 por elle, e approvou na forma
 da ley e tudo quanto he de
 approvare que em he concedido
 digem para constar fies aporem
 he obta de approvacao em que
 assignou o Tutor com as
 humilhas presentes = Mano
 el Joaquim da Silveira, Chan
 delano de Oliveira Rega Jose
 Joaquin de Silveira Junior
 no obituario Pereira, Genro
 do Pereira de Aguiar todos
 jurando em nome de Manoel
 Jose Pereira Cordão Chirao
 do Juizo de Paz que o Cure
 ou por impedimento do
 actual Tabelliao assign
 ou = Manoel Jose Pereira Cordão
 Juiz

24 Londra

Ben E. Ribeiro da Silva

Manoel Ignacio da Silveira
Chaudimento do Olho de Roca.

José Joaquin da Silva

Guarino Antonio da Silva
Francisco Pereira da Silva

Comprou e registou a casa de lagos
10 de Mayo de 1838
Santos

Termo de Abertura

Aos dez dias do mes de Maio de mil oito
centos e trinta e oito annos nesta villa
de nossa Senhora do Graes de lagos
em laca de moradia do Althorab Luis
Municipal Antonio Ignacio Ber
nardo do Santos onde eu souvao.
rim, sendo ahi por elle Luis foi
aberto o presente testamento para
se tratar das disposicoes do Ciro de
que para constar fapote termo
e de Joao Rodrigues de Andrade
Sabellias que o souvi e assignei
comodo Luis Santos

João Rodrigues de Andrade

Certifico eu souvao abaixo assign
nado que notifiquei ao presente
testamento reformado Paulo Pubis
ro de lardora; Henrique Pubis
de lardora para a citacao de pro

7
do presente Testamento, de que sou
por bem entender de que sou fei
la de dias 12 de Maio de 1838

João. Rodrigues de Andrada

Termo de Ante

No dor e dias do mes de Maio de mil
e oitenta e trinta e oito annos nesta
Villa de Lagos em meu cartorio com
parelho o primeiro Testamen-
to do finado Doutor Ribeiro delor
dora, Henrique Ribeiro delor do
ra o qual se encontra pelo pro-
prio de que sou fei, e por elle me
foi dito perante as testemunhas
abaixo assignadas, que vinha a
fazer como primeiro Testamen-
to do dito finado, e assim de apre-
zente testamentaria pela vontade
e escriptura as pimas da ditz eduo-
mo assim o disse assignando como
testemunhas presentes Moises An-
tonio Pereira de Almeida, Ma-
riano Cardoso Monteiro, todos
perante mim João Rodrigues de
Andrada Tabelião e quem sou
e assigno

João. Rodrigues de Andrada

Henrique Rib. de Cordova
Moises Ant. Pereira de Almeida

Mariano Cardoso Monteiro

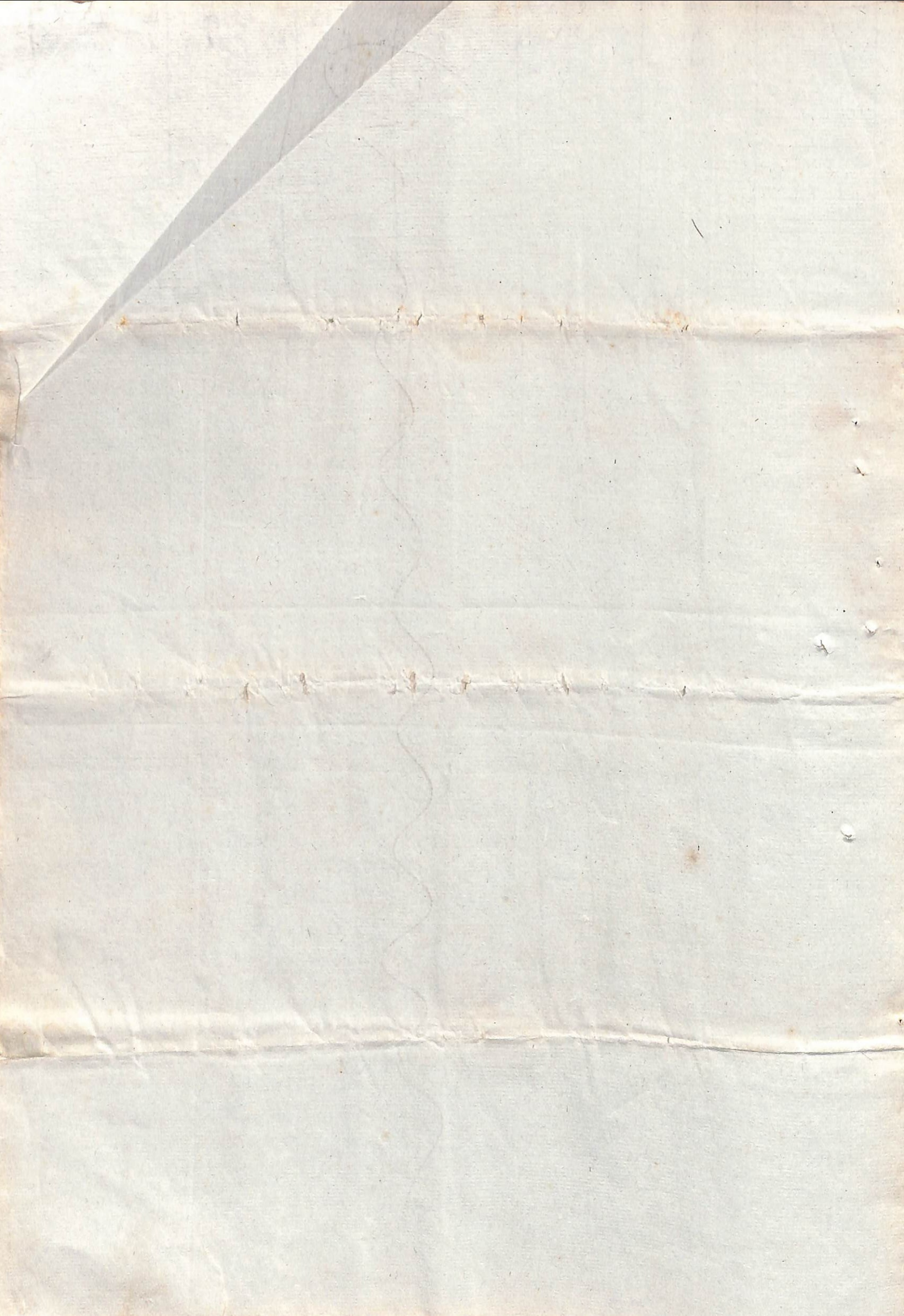
N.º 49

P. 600 reis do Sello

Diagn 29 de Agosto de 1843

Francisco Gonçaga







[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



N. 1^o

11

N.º 58

Lg. 120 reis do Sello

Lagos 29 de Ago. de 1853

Fonseca Camargo

RENDA PROVINCIAL.**Collectoria de Rendas do Districto de Lagos****Anno financeiro de 1852 = 1853**

A fl. 1^o do L. 1^o de receita de *Despina d'Encas*
fica lançada em debito ao actual collector a quantia de *Dezoto mil novecentos e cincoenta e oito*
que pagou *Henrique Ribeiro de Cordova* em
9 de *Julho* do dito anno. Da *Despina* correspondente a qu-
antia de *cento e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta reis*, que
perdeu de seu finado *João Baptista Ribeiro de Cordova*

O collector

Fonseca

O escrivão

Passos

VI

REND A. THEO VINCENT.

Collectoria de Renditas
Anno financiero de

de receita de

69

05v1339 O

Notes: 103 O

N. 2 =

N. 57



RENDA PROVINCIAL.

Sp. 12 reis do Silho
Laga 29 de Ago. 1863
Fonseca Couraça

Collectoria de Rendas d

Desima de Legados

Anno financeiro de

1842 - 1843

A fl. 1- do L. 1- de receita de Desima de Legados
fica lançada em debito ao actual collector a quantia de dez mil reis
que pagou Henrique Ribeiro de Cordova em

13 de agosto do dito anno.

como Testamentario do fidei-
do Monty Ribeiro de Cordova do Legado deipado a humo
matur de nome Joaquina

O collector

Fonseca

O escrivão

Fonseca

11

W.

RENTA PROVINCIAL.

Collectoria de Rentas de
Anno financiero de

A. R. N. de L. de
las lanchas en debito de actual collector y cantidad de
que pagos de
de dicho ano.

em

O escrivão

O collector



N. 3 =

N.º 56

Sp. 120 reis do Silho
Pagos 29 de Set.º 1843

RENDA PROVINCIAL.

Collectoria de Rendas d e Desima de Legados

Anno financeiro de

1842 = 1843

A fl. 1.º do L. 1.º de Receita de

Desima de Legados

fica lançada em debito ao actual collector a quantia de *cinqüenta e cinco mil reis*
que pagou *Henrique Ribeiro de Cordova* a _____ em _____

13 de *Agosto* do dito anno de Desima de Legados de *chao*
em *Testamento* de *Henrique Ribeiro de Cordova* a *Legataria*
Brandina, cuja Desima paga como *Testamentario*

O collector

Fonseca

O escrivão

Pasos

Sancti Spiritus



N. 4

N.º 55

14
Ig. 1.º e 2.º do Sello

Lugar 29 de Ag.º de 1843

Fonseca Gonçaga

RENDA PROVINCIAL.

Collectoria de Rendas de Legados e Heranças

Anno financeiro de

1842-1843

A ff. 1.º do L. N.º de Receita de Despesa de Legados e Heranças
fica lançada em debito ao actual collector a quantia de *deuzto mil nove centos e oitenta e oito r.*
que pagou *Nidal Ribeiro de Cordova* em

29 de *Setembro* do dito anno. De Despesa Correspondente a quan-
tia de *deuzto mil nove centos e oitenta e oito r.* de Despesa
mag.º. Ordeno do seu Juizado *João* *Leopoldo Ribeiro de Cordova*

O collector

Fonseca

O escrivão

Pafos

14.

RENTA PROVINCIAL

Collectoria de Rentas

Anno financiero de

A. R. de Renta de
por la parte en debito no actual collecta y cantidad de

em

que pagan

de

Antonio de los Rios

escritura

collectoria



N. 5

N.º 54

Lg. 12º reis do Sello
Largos 29 de set. 8124

RENDA PROVINCIAL.

Fonseca & Gonzaga
Collectoria de Rendas de Desima e Heranças

Anno financeiro de 1842 = 1843

A fl. 14^{as} do L. N.º de receita de Desima de Legados e Heranças —

fica lançada em debito ao actual collector a quantia de *dezoito mil novecentos e cinco*
ta e oito reis
que pagou *Antonio Madruga* em

20 de *Setembro* do dito anno. *Correspondente a Branca da quantia*
de vinte e oito e nove mil quinhentos e cinquenta reis, que por cabeça de sua
or Alexandrino, ordeno J. fallecido do Thomaz desta Prefeitura Muni-
ro de Cordova.

O collector

Fonseca &

O escrivão

Pafos

W.

RENTA PROVINCIAL.

Collectoria de Rentas de
Anno financiero de

A. L. de L. de L.
que paga en el mes de
de L. de L. de L.

Handwritten signature and circular stamp

O escribano

O collector



N. 5

16

Cl.º 53

RENDA PROVINCIAL.

Reg. 12o rei do Lello
Longa 29 de Ag.º de 1843
Pernanca *Corroio*
Collectoria de Rendas de *Dessima de Legados e Heranças*

Anno financeiro de *1842-1843*

A fl. *114* do L. *1º* de receita de *Dessima de Legados e Heranças*
fica lançada em debito ao actual collector a quantia de *Dezto mil novecentos e cinquenta e oito*
que pagou *João Baptista de Souza* em

30 de *Setembro* do dito anno. *De Dessim correspondente ag. de cento e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito e meio quinhentos e oitenta e seis reis, de Dessima*
9.ª sobre 5.ª cabeça de sua m.ª Candida, por falecimento de Thomaz de Souza, de nome
Sixto de Ribeiro de Corroio

O collector

O escrivão

Pernanca

2.º 13.º

REND A

Collector in the Revenue of

1870

Alvarado

0541229 O

Q collector



RENDA PROVINCIAL.

Collectoria de Rendas de Desima

Anno financeiro de

A fl. 1.^{ra} do L. 1.^o de Receita de Desima de Legancia e Mercancias
fica lançada em debito ao actual collector a quantia de *duzentos mil novecentos e cinquenta e oito reis*
que pagou *Henrique Ribeiro de Cordova* em

*30 de Setembro do dito anno. De Desima que creceu a sua Intendencia
e Anna, por falecimento de seu Sônor Henrique Ribeiro de Cordova,
compounding a quantia de cento e cinquenta e nove mil e quinhentos
e oitenta e seis reis*

O collector

Poncela

O escrivão

P. S. S.

N. 7

N. 52

*Pg. 120 reis do L. 1.^o
Lagoa 29 de Agosto de 1843
Foncela Gonçaga*

W.

RENTA PROVINCIAL

Collectoria de Rentas

Anno financiero

A R. de L. de Rec.

que se paga en el actual collectoria de

que paga

de

em

O escrivão

O collector

N. *L.*



RENDA PROVINCIAL.

N.º 51

Reg. 120 reis do Lillo

Long. 29 de Agosto d. 1842

Fonseca

Gonçalo

Collectoria de Rendas d

Anno financeiro de

1842 - 1843.

A ff. *2* do L. *1.º* de Receita de *Dissimada de Legados e Mercancia*
fica lançada em debito ao actual collector a quantia de *Dezenta mil novecentos e oitenta e oito reis*
que pagou *José Lin de Cordova* em

11 de *Outubro* do dito anno. *De Dissimada que é de dez e por futeim cento*
de S. Brás? S. Brás? Ribeiro de Cordova, correspondente a quantia
de S. Brás? S. Brás? S. Brás? S. Brás? S. Brás? S. Brás? S. Brás? S. Brás? S. Brás? S. Brás?

O collector

Fonseca

O escrivão

Ass.

W.



RENTA PROVINCIAL

Directorio de Rentas

Anno financiero

A. R. de E. de R.

Señalada con el sello de actual cobro y de

que pagan

de dicho

Ind. de R. de E. de R.

O. escrivão

O. collector



N. 9

N.º 50

Ep. 12a vez do Lello

Lagoa 29 de Agosto de 1863

Ponceca Gonçaga

RENDA PROVINCIAL.

Collectoria de Rendas d *e Desima*

Anno financeiro de *1862 - 1863*

A fl. *2* do L. *1.º* de Receita de *Desima de Legatos e Heranças*

fica lançada em debito ao actual collector a quantia de *sessenta mil novecentos e cinco reis*

que pagou *Joacim Chadruga* em

11 de *Outubro* do dito anno. *Desima Correspondente a quantia de cento e*

oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta reis de desima que entrou a cabeça de sua
m.º e bario. E falecimento do Sr. João Costa de nome Secretário Ribeiro de
Cordova.

O collector

Ponceca

O escrivão

João

M.

RENTA PROVINCIAL.

Collectoria de Rentas de

Anno financeiro de

1870

As lanchas em debito ao actual collecta

em

que pagou

de

Ind. J. C. S. M. B.

O escriptivo

O collecta

Certifico que disse de Mipias
 por atmo do finado Bento Pub.
 de Cordova, sendo necessario
 juizo. V. de Lagos 28 de Ago
 de 1843

M. V. de São Vicente 1843

e V. de 1843
 J. 12 reis do Sello
 Lagos 29 de Agosto 1843
 Conceição G. M. de

1873
The undersigned
do hereby certify
that the within
is a true and
correct copy
of the original
as the same
appears in
the records
of the
County of
Harris
Texas
this 1st day of
April 1873
J. W. [Signature]
County Clerk

Quitacao q'anda este Juiz
a o Testamento de Affey
Henriquez Ribeiro de Cordova
e do vinte oitoe dig demandado
do mil oitoe e setenta e quatro
e setenta e quatro Villa de
Lagoa, na Casa do Thezourario
Juiz Rodrigo de Sampaio
a honra viro Juiz de Cophos
e Affey Joao Thomas e Silva
com migo Liceses do Juiz
e a differença do Testamen-
to de falecido Bento Ri-
beiro de Cordova, e Affey Hen-
riquez Ribeiro de Cordova,
por elle foi o costado a o-
cisa de durante e quantia
de noventa mil reis - 90000
contava, em hua Verbado
Testamento, do dicto Testador
outro deis ad, e quantia de
seu mil reis, a humo Lega-
tario de nome Joazeir da
Provincia de São Paulo de cuja
quantia ja o dicto Testamen-
to satisfizer o legado a Naca
de quantia de mil reis,
ficando o resto de hum mil e
vinte e quatro e setenta e
quatro para e durante
e como a si o per de hua
filha e qual quitacao
em Juiz e forad elle, fi-
cando a si o satisfito e
dicta verba declarada

Don Luiz de Almeida e Silva
governador

22

Situação
Guilherme Ricken

Donse notificar a todos os
Collectores e Major Jozeuim Fer-
nandes da Fonseca is Promotor.
Guilherme Ricken, para com
seguir, e ouvir a todos os Termos D. 800
Vista de Lago Vista de Lago
30 de Agosto de 1843

Guilherme Ricken

Donse Notificar a todos os
membros, e dignitários, para ouvir
e ver um com o outro, e
to de Conto, e Vista de Lago. D. 21800
Vista de Lago 1.º de Setembro
de 1843

Guilherme Ricken

De Lago

Elogo non uno dia man-
no Supra de Lago, Vista
Vista de Lago, Vista de Lago
no, Vista de Lago, Vista de Lago
no, Vista de Lago, Vista de Lago
no, Vista de Lago, Vista de Lago
no, Vista de Lago, Vista de Lago

ff.¹⁰⁷
A. janyta sopra mo. to. lages
1.^o de 16.^o de 1843
Silva

At. janyta aopru mo toslage
5.º de 7br.º de 1863

Silva

Data

Dala
 Olopo nome modica murescens,
 superius clorad, merta Vista
 de Lago, mumer Castoris por-
 parte do Juiz Municipal e Co-
 pte do Alferes João Thomaz
 Silva, miferas mterprete
 autoz com los Dufraso su-
 pua d'ya m fia mte Temo. Lu-
 gneros Penira dos Anz lo-
 mivas de Crpatoz que mase-
 wa

Donfi' intimar o Despa-
cho Super aos Intenidos
o S.^o Collector e Promotor
Vinte e duas e S.^o de Inten-
do do D. J. 3

D. 34600

James Pennington Esq

De Vista
 Elogio nomeado dia mer
 e anno recto de clareo, un
 ta Villa de Lagos, un
 men Cartorio, fies enty
 Auto con Vista ac po
 mutor, Guilhemme Ri
 cher, de supre esta
 Torno. Lu G. muros de
 mion de e supre herivas
 da Ophato, gen o heri
 De Vista

Tanto estes aos Autos do
 respectivo Inventario voltm
 para eu responder

Lagos 24 de Jan^{ro} de 1848.

Guilhemme Richer

Data

Elogio nomeado dia mer
 e anno de supre de clareo
 unta Villa de Lagos, un
 men Cartorio in fies
 enty enty auto con
 a cota de supre de supre
 ra conitar fies enty her
 mo lu G. muros de
 do de supre herivas de Co
 phato, gen muros

De Vista

September

No vinte e oito dia do
 de Janeiro de mil e oit
 cento e quarenta e cinco
 annos nesta villa de São
 Paulo do Estado de São
 Paulo do Brasil, eu
 o Juiz de Fora da
 Comarca de São Paulo
 do Estado de São Paulo
 do Brasil, por
 o Juiz de Fora da
 Comarca de São Paulo
 do Estado de São Paulo
 do Brasil, por
 o Juiz de Fora da
 Comarca de São Paulo
 do Estado de São Paulo
 do Brasil, por

Senhor Juiz Municipal e Oculista

Eu Manoel Ribeiro da Silva, f. cabeça
de sua m^{re} D. Brândina Maria da Passim,
que pelo Notum ento, junto mostra o q^{to} foi apar-
tido em partilha para o ~~Alf. Cigo~~ para o
Legado ~~peixado~~ a ~~leir~~ ~~o~~ ~~Supl.~~ ~~p~~ ~~do~~ ~~Estado~~ ~~das~~
Bento Ribeiro de Barabá, f. ipso: //

B. M. D. Lopez de
761. de 1823
Silva

At. M. seja servido
dar para a ~~leir~~ ~~o~~ ~~Supl.~~ ~~p~~ ~~do~~ ~~Estado~~ ~~das~~
tudo Uniquel Ribeiro de
Barabá entregando de
gado: //

O. P. M.

Alfonso José Thomas Silva
Cidadão Brasileiro, filho de
principal de Caxias, desta Villa
de Lagos e seu Tenente, afor-
mada de seu vigor. S. S. S.

Mand, a tutar e manter de seu
filho Bento Ribeiro de Cordo-
va, o Alfonso Henriquez Ri-
beiro de Cordova, gerando sua
afecção, e tutar e man-
do, inda primeira mente, por
seu assignado, e seu cum-
primento, e quanto for, in-
tente, e obsequiar, e man-
ter Ribeiro da Silva, o ligad,
constante da fidedão inelu-
sa, com seu cumprimento. Fi-
tulo, que servira de herdeiro,
e isto, e en dias legalmente
documentado, e alevantar
seu ligad, e en ad seu cum-
pra, firmada de Lir. Dado e pas-
sado, nesta sobredita villa
aos nove de Setembro de 1843
Eu Juiz de Paz de Caxias
e seu de Caxias, e en o li-
cenci

Silva

(Sello)

N.º 1

Pl. 3.200

Pg. de sua licença de 10 mil
e duzentos 7. Lagos 1.º de De-
zembro de 1859

Chaves

S. 240

De Manoel Ribeiro da Silva, Geógrafo e sua m.
M. Brandina e Maria dos Prazeres q. elle legou a
esposa, e certidão offiçou a dita sua mulher em
Legado deixado pelo Testador Bento Ribeiro Borges
q. ha de constar do Testamento Solemne do dito Cor-
deiro, assim como a avaliação do dito Legado a fim
de se fazer satisfazer a mesma correspondente
a N. S. e sua herdeira e legatária e afor-
ma do Direito q. isso.

P. Enterno Lagest
de 76 v. de 1843
Silva

*Pat. M. e. digno mandar
passar a certidão seguinte*

Edwa.

Excmo. Senador do Arzobispado
de Oporto desta Villa de
Lages, Meu Senhor. V. V. V.

Certifico que meus Livros de
Registo do Testamento, em con-
tra o testamento com que fa-
loux Bento Thi. Luis D. Cordova



Verba

De Cordova, e no dicto Testamen-
to se ha va a Verba seguinte -
pela maneira seguinte - De-
claro que crisi humma Engratada
de nome Brandina, que se pa-
ra em Casa, de minha filha Cam-
pida deigo Candida, a qual di-
xo, a parte de Campo, que me-
tocon no Campo de Pêlo Truça,
paraque quando ella se Casar,
a li se a trouxe os quaes nem
ella, e nem marido poderao vir-
cer, nem fender amittar, e ti-
rar despois de divide, pois a minha
vontade, e tucaos hi qm despois
tun como seus, por si e seus
descendentes, nada mais de Clara-
va, nesta Verba, Certifico mais
+ que revendo, o auto de Jura-
mento que se fez e deu, por fa-
limento de Bento Ribeiro

de Cordova, nelle se contrae
avaliação desta legada de Cam-
po, a qual se avalia de no-
quantia de quinhentos e cin-
quenta mil Reis - De Cui legada
de se a se faga a de cinco a -
Naveas, pelo Testamento de
o Affonso Henriques Ribeiro

de Cordova, como consta do auto
de Contas, Nada mais, se con-
tinha pelo fidei de de feli-
canta, que a dize de apas em
seu Testamento, e Livro
de donde extrahe a presente,
a qual me reporto, e com o seu
Thor, e tu de novo com feli-
radigui, nesta vista de
Lagos, e no mesmo Cartorio

Al Valia, cao

550/000

Villa de Lago em meu carto-
rio, foy o ~~cartorio~~ ~~cartorio~~, concha
e o foy ~~cartorio~~ ~~cartorio~~ e co-
migo e Antonio Antonio e
chegou, e o grupo de contagem
feyte ~~chegou~~ ~~chegou~~ de ~~chegou~~ ~~chegou~~.
Percebo do ~~chegou~~ ~~chegou~~ ~~chegou~~ de
Antonio, e o ~~chegou~~ ~~chegou~~

Carta?

Observação Saptim para a vigência
do Livro Promotor Villa de Lago
6 de Fevereiro 1845.

Machado

Dado

Proponho-me dar-me a
supra declarada nesta Villa de
Lago em meu Cartorio, e foi
integre e ~~chegou~~ ~~chegou~~ com o ~~chegou~~ ~~chegou~~
e supra de ~~chegou~~ ~~chegou~~ e ~~chegou~~ ~~chegou~~
de ~~chegou~~ ~~chegou~~ ~~chegou~~ ~~chegou~~
herivas e ~~chegou~~ ~~chegou~~

Dou-se, intamar a ~~chegou~~ ~~chegou~~
supra, e ~~chegou~~ ~~chegou~~ ~~chegou~~ ~~chegou~~
e ~~chegou~~ ~~chegou~~ ~~chegou~~ ~~chegou~~ 6 de
Fevereiro de 1845.

2. 800

Proponho-me dar-me a

De Vista

Proponho-me dar-me a
supra declarada nesta
Villa de Lago, em meu
Cartorio, foy o ~~chegou~~ ~~chegou~~ com

27

Com Vinte e Promotor do
Reinado, sobre o Inventário
de bens e bens de Castro
por apenso, e de finca
terras, e de bens de Castro
do cargo de Henrique de Castro
generoso

De Vitta.

Examinados estes autos de
tomada de contas, acho cumpri-
das todas as disposições do
Testador, e por consequente
o Inventariante Henrique
Ribeiro de Castro, habilitado
a receber plena quitação. O
mexido sem o Sr. Juiz por em
mandará o que for de justiça

Villa de Lagos 7 de Fev. de 1845

O Promotor de Resíduos

Guilherme Ricken

Data

Apresento a V. Exa. a
uma suplica de clausão
em Villa de Lagos, em
um cartório, no qual
trazem os autos com
supposto supposto, e
finca terras de finca
do cargo de Henrique
de Castro, e de Castro, e de
generoso

Donfi garras prapar
 nty nty a Tupa Sol
 lo de cinco fathy comen
 subren. by 8 de Tuvio
 de 8 de 5

2.

James P. Smith

No. 1 — — 4500

P. cincento viri sio Sello

Page 8 de Fevr. de 1845

Conrags *Lapson*

De Ch. m.

[illegible]

Visto e talem cumprimento as
despensas com os Tamentarios
nenhum a desordem do valor

o Promotor do Realismo; hei p.
tomada, firmey, Nacionay as de
finitas lentas no Testamentario
Henriques Pib.º. Salvo a
por dezonarado, dese the gunt a
cni a Verba no lugar a que per
tence eaque as luntas Villa
de Lago 8 de Set.º 1845

Antônio Coutinho e Mark

Publicar

dos oito dia de Junho de 1845
seis de mil e oitocentos e qua-
renta e cinco annos, visita
Villa de Lago, em Medeiros
Publicar, e compariar. Juiz do
municipal e ophay, Antonio
Coutinho e Mark, foi Publi-
cado e intencio de super con-
tra, e se fizeite e fizeite,
por cota tomada mity e lu-
to, e a Publicar, e foi a linter
na dos Partes, e fizeite e fizeite
Pecunia dos linter e fizeite de
Opthay e fizeite

Douge intimare a linter e fizeite
Super e fizeite, e fizeite, e fizeite
no linter, e fizeite e fizeite

D. 4.º 1000 De Fevereiro de 1845

Generoso Pinim do Ariz

Visto em comarca. V.º de Lagos
1.º de Dezembro de 1858.

Henriques

De-se vista as coleções das
Bancas, Bercas, Junta Municipal.
V.º de Lagos 1.º de Dezembro de
1858. Henriques

Por parte

Certifico que notifiquei as
Preliminares e Officio, e
que obtive a homologação, e
ficou de direito que assim se
fizesse de Lagos 1.º de Dezembro
de 1858.

Sim. Constantino Pinim do Ariz

Count

July

94600

Sum

Sub.

114780

Cert. of Jan.

4400

Jan. to Feb. 15.

14200

Cert. of Feb.

1800

Cert. of Jan.

4090

Cert. of Feb.

34600

Cert. of Jan.

4090

Cert. of Jan.

44000

Verbal bills of Feb.

24600

Cert. of Jan.

1900

Published of Feb.

4300

Cert. of Jan.

44000

294760

Curator

94600

484960

Count

4150

Sum

494710

March

Pinto

Ho juremto deia de muy antegu-
da e de muy alto cargo de mi-
nistro e novio, en la Villa de La-
go en un muy Cartorio por parte
de Doctor Juan de Santa Pa-
gini Juan Henriquez, en for-
ma de un alto cargo de mi-
nistro e novio; de que fago
este juramento. En Santa Fe
de la Villa de Lugo, a diez y
seis dias de Mayo de mil y
ochocientos y noventa y tres.

W. H. C. W. H. C.

Que me me dea, me com
o fare cum me dea de lade-
tor das flugas, feras, e outros
micos; de que fare, e de que
em Constantia, e de que
em ad que (e outros).

Cambridge

Por parte da Fazenda Nacional, nada
tinha a requerer nos precedentes autos
senão o pagamento das ditas duas folhas
que vencerem. Collectoria de Rendas
Nacionais da Villa de Lagos

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The script is cursive and spans the majority of the page.]



N. 7.

Divida Activa.

Taxa de Urancas e Segados
ANNO FINANCEIRO DE 1859 — 1860.

A fls. do Livro de Receita respectiva fica lançada ao actual
Collector a quantia de reis *hum mil réis* —

que pagou
hoje o *Imm. Henrique Ribeiro de Cordova,*

importancia *correspondente a quantia de dois*
mil réis de dois missas legado pío em tes-
tamento de Bento Ribeiro de Cordova

Collectoria das Rendas Provinciaes da *Villa de Lagos*
em 1.^o de *Dezembro* de 1859.

O Collector

O Escrivão

O Agente em tr.^o

Estacio Borges da Silva Costa

N



UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

[Handwritten signature]

Condução

Hum me dia, my can no,
pays ntes auto. Condução a-
Linha Doutei Juri de Porto por-
guini por. Hum qm; de qm
pays ntes tunc. Em Con-
tancia deauri de Sango, mi-
nas qm o mui

Chico

2^a ao Agente das Rendas
Provincias, V.^a de Lagos

1^a de Dezembro de 1859

Menezes

Facta

No primeiro dia de my de Segun-
do de mil e setecentos annos -
ntra e nou, ntra V.^a de
Lagos um me easterio por
parte de Doutei Juri de Li-
neto, um p. m. n. n. n. n. n. n.
auto eou de de de de de
de de de de de de de de de
tunc. Em Constanza de

Barão de Laguna, nomeado Ju-
z
z

Visto

Eu o mesmo de a, myr, am, o,
or fare com a esta de aqum
te das Pendas Província
ante Distrito, aqum fare
nte tuma. Eu Constante
e: Barão de Laguna, nome-
ado Ju- z

Barão de Laguna

Visto a acharem cumpridos os
legados do presente Testamento
nada mais tenho a requerer por
parte da Paróquia Provenien-
te. Villa de Lagos 12 de Dezem-
bro de 1859

O Aferente emth.

Estacis Borges de S. Christo

Facta

Eu o mesmo de a, myr, am, o,
supra me fa. instrum. a-
tes antes por parte do e qum
das Pendas Província, aqum
farente tuma. Eu Constante

Constantino Raimi de Souza e
amigos que ~~amigos~~

Estes autos não pagam e sub-
se de sua folhas.

Paulo de

(Alto)

18.º 6.º 18.º 18.º
Pg. gerados centos e vinte 7.
Do dito. Lago 1.º de Dezembro
pro de 1854

Concluzão

Emo mui me aia, me e aia,
faze estes autos Concluzão
ao Senhor Doutor Juiz de
rito Joaquim José Henrique
aquele faz esta termo. Em
Constantino Raimi de Souza,
amigos que ~~amigos~~

Concluzão

Julgo satisfeitos, e compridos as verbas
testamentarias; pagas as centas. 7.º de
Lago 1.º de Dezembro de 1854.
Joaquim José Henrique

Facta

Aos tres dias do mez de Setembro
ano de mil e oitocentos e cinco

comenta e sobre, nesta Villa
de Lagos um novo cartorio por
parte do Doutor Juiz da Districta
Praça de Faro. Vemos que um
faz nesta que estes autos
com o seu despacho sobre,
de que faz este termo.
Com Constantino Lourenço
de Souza, unido que a cada-

Carteiras que que restam a
sentença das fidejussões e contas
do Inventário. Affonso, Thomaz
e que filhos de Cardoza,
que ficam de direito. Villa
de São João de Janeiro 1959.

Mr. Constantine Louis de Looze

<i>Paid</i>			
To Cash	600		
By Balance	200		
Ch. D.	400		
Vto J.	400		
J.	200		
Ch. D.	400		
Inten, ad V. 400			
Total			2000

